

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 24 de setembro de 2026.

Edição n. 4351

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	2
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atos Normativos.....	6
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	7

**JANELISE CRISTINE
CORTES**

ANHAIA:45031584068

Assinado de forma digital por
JANELISE CRISTINE CORTES
ANHAIA:45031584068

Dados: 2026.09.24 12:20:08 -03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 24 de setembro de 2026

Edição n. 4351

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 321/2026****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:****TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 10.098/94, a Portaria n.º 1627/2026/SUBADM, que nomeou EDUARDA BIBIANO SILVA para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em quadragésimo sexto (46º) lugar na Lista de Classificação Geral, com lotação junto à Promotoria de Justiça Especializada de Viamão (PGEA 00033.000.734/2026 – Port. 1894/2026/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n.º 1569/2026/SUBADM, que nomeou NÍCOLAS DANIEL ABREU para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em décimo terceiro (13º) lugar na Lista de Classificação Especial para Pessoas com Deficiência, com lotação junto à Promotoria de Justiça de Taquara (PGEA 00033.000.759/2026 – Port. 1908/2026/SUBADM).

REVOGAR

- a contar de 21 de setembro de 2026, a Portaria n.º 0899/2026/SUBADM, que concedeu ao servidor EDERSON DINIZ QUEIROZ, ID n.º 3449173, Analista do Ministério Público - Direito, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 29/2025-PGJ, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (PGEA 00033.000.792/2026 – Port. 1906/2026/SUBADM).

- a contar de 14 de setembro de 2026, a Portaria n.º 0824/2026/SUBADM, que concedeu à servidora NADYESDA MERLIN DAMIANI, ID n.º 3509923, Analista do Ministério Público - Direito, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 29/2025-PGJ, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (PGEA 00033.000.768/2026 – Port. 1907/2026/SUBADM).

DESIGNAR

- no período de 15 de setembro de 2026 a 30 de junho de 2027, ou ulterior deliberação, o Dr. RAFAEL HOFFMANN ZEM, ID n.º 5035783, como Diretor da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul (PGEA 01658.000.896/2026 – Port. 1904/2026/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor PAULO BELMON SANTOS DE ASSUMPTÃO, ID n.º 2858584, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Planalto, uma vez por semana, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2026 (PGEA 02483.000.093/2026 – Port. 1916/2026/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 24 de setembro de 2026, o servidor GUSTAVO DALCIN BALDASSO, ID n.º 4378245, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00849.001.515/2026 – Port. 1909/2026/SUBADM).

CONCEDER

- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, ao servidor EDERSON DINIZ QUEIROZ, ID n.º 3449173, Analista do Ministério Público - Direito, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 29/2025-PGJ, a

contar de 21 de setembro de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (PGEA 00033.001.392/2026 – Port. 1910/2026/SUBADM).

- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, à servidora SIMONE DE MACEDO MARQUES SAAD, ID n.º 3450430, Analista do Ministério Público - Direito, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516 /2020 e do Provimento n.º 29/2025-PGJ, a contar de 22 de setembro de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (PGEA 00829.001.487/2026 – Port. 1915/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de setembro de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE SERVIÇOS
SOB DEMANDA CONTÍNUOS Nº 0044/2024
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.063/2024**

CONTRATADA: RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES - RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES - JAFFCARD;
OBJETO: Prorrogar a vigência do ajuste, por 12 meses, a contar de 26 de setembro de 2026, com a renovação dos quantitativos estimados. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.212,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3964; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na cláusula décima terceira do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de setembro de 2026.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 0055/2025
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.115/2025**

CONTRATADA: INFINITY TECHNOLOGY LTDA.; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do ajuste, por 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2026; Consignar a renúncia expressa da contratada ao reajuste do período a que teria direito. **VALOR TOTAL:** R\$ 136.800,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e na cláusula décima terceira do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de setembro de 2026.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N.º 30/2026-CAOURB**

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:





Porto Alegre, 24 de setembro de 2026

Edição n. 4351

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01638.000.709/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Campo Bom. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ivanda Grapiglia Valiati. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom. **OBJETO:** Nome: Município de Campo Bom. Referência: Inquérito Civil nº 01512.000.925/2024, Responsável pelo envio: ATAS DA SILVA ELIAS, Setor: Procuradoria Jurídica. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Campo Bom.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.004.522/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Denúncia consta o relato de graves deficiências estruturais e urbanísticas na Rua Ítalo Victor Bersani, especialmente no trecho entre a CIC e a Avenida Brasil, envolvendo congestionamentos recorrentes, afundamento da via, iluminação pública insuficiente, acúmulo de lixo, ausência de meio-fio, problemas de drenagem e esgoto a céu aberto. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.003.897/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Denúncia sobre um imóvel na rua Dr. Antônio Casagrande, nº528 - Marechal, que se encontra em avançado estado de abandono e visivelmente degradado, é feito o pedido de que seja feita uma revisão, por o prédio estar sendo ponto de usuários e vendedores de drogas. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00748.009.261/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Acompanhar processo de licitação e realização das obras nos sistemas de drenagem pluvial na Rua José Tovasi, 1.251, Bairro Cruzeiro, nesta Cidade. **INVESTIGADO(S):** Município de Caxias do Sul. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01443.001.076/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Residências não servidas pelo serviço de esgoto do SAMAE. Bairro Santa Corona. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01756.000.014/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ulysses Fernandes Moraes Luz. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. **OBJETO:** A obra de pavimentação executada pelo Município de Encruzilhada do Sul na Rua Dr. Clóvis Itaqui Trindade, na altura do nº 1556, Vila Xavier, noticiada em 16 de janeiro de 2026 (Evento 0003, p. 1-2), apurando-se se a via recebeu sistema de drenagem pluvial, se a intervenção elevou o nível do leito carroçável em relação aos imóveis lindeiros, se daí resultou alagamento recorrente dos imóveis do trecho e quais as providências do Município para saná-lo. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Encruzilhada do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01756.000.020/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ulysses Fernandes Moraes Luz. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. **OBJETO:** A instalação de poste de sustentação da rede de distribuição de energia elétrica no passeio público do cruzamento das Ruas Conde de Porto Alegre e Gastão Gonçalves Lopes, em Encruzilhada do Sul, noticiada em 22 de janeiro de 2026 (Evento 0003, p. 1), apurando-se a largura da faixa livre de circulação remanescente, a observância das normas de acessibilidade e das normas técnicas de distribuição, o eventual obstáculo à circulação de pedestres e de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e as medidas de remanejamento cabíveis. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Encruzilhada do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00782.000.204/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Gramado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Max Roberto Guazzelli. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. **OBJETO:** Comunicação de possível irregularidade em obra - topo de morro - possível risco de deslizamento/desmoronamento - Rua Vera Cruz (topo de morro) X Rua Luiz Prass (base de morro) 007. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Gramado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00783.004.057/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Isabel da Costa Franco Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **OBJETO:** apurar a notícia da omissão do usuário Dalmir Raupp da Cunha, na laçação de poço localizado na Rua Otávio Schemes, 1765, em Gravataí/RS. **INVESTIGADO(S):** Dalmir Raupp da Cunha - Conenge Engenharia Eirelli. **LOCAL DO FATO:** Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00784.001.627/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Isabel da Costa Franco Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **OBJETO:** apurar a notícia de possível parcelamento irregular do solo em área rural objeto da matrícula n.º 56.029, por parte de JOAO PAULINO ANDRADE SILVEIRA. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01229.004.970/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Henrique Rech Neto. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. **OBJETO:** Apurar possível caso de loteamento irregular ou clandestino - Daniel Bedin e Município de Ibiraiaras. **INVESTIGADO(S):** Daniel Bedin, Município de Ibiraiaras. **LOCAL DO FATO:** Ibiraiaras.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00819.000.878/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Panambi. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Mattioni. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. **OBJETO:** Acompanhar o cumprimento da Recomendação expedida no IC.01686.000.610/2024 quanto à prestação do transporte coletivo urbano e sua fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Transporte Coletivo, instituída pela Portaria nº 562/2026. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Município de Panambi/RS.





Porto Alegre, 24 de setembro de 2026

Edição n. 4351

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.006.138/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriano Pereira Zibetti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Manutenção dos muros de contenção do Canal do Pepino. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.001.284/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Soares Indrusiak. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. **OBJETO:** Apurar a omissão do Município de Rio Grande, no regular exercício de seu poder-dever de polícia administrativa, consubstanciada na reiterada ausência de fiscalização e de atuação das revendedoras de automóveis que utilizam irregularmente calçadas e passeios públicos para o estacionamento e exposição de veículos, acarretando violação à ordem urbanística, às normas do Código de Trânsito Brasileiro e ao direito fundamental de acessibilidade e livre circulação de pedestres, em especial de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. **INVESTIGADO(S):** Município do Rio Grande. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.000.881/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Soares Indrusiak. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. **OBJETO:** Apurar irregularidades no sistema de prevenção e proteção contra incêndio do conjunto habitacional Junção. **INVESTIGADO(S):** Coparrio Residencial. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.002.272/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar e fazer cessar áreas de risco ALTO no Bairro Germânia, RSC 471 (Rua Dr. Gilson Nyland, Rua Carmem Martins Keller e Linha Travessa) atingidas por deslizamento, erosão e inundação, compelindo a realização de medidas pelo Município de Santa Cruz do Sul para identificar, proteger moradores/residências e solucionar a situação, diante das alterações climáticas e tendência de chuvas mais intensas e prolongadas. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.004.251/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar e fazer cessar áreas de risco no Município de Sinimbu (12 setores de acordo com o Serviço Geológico do Brasil), compelindo a realização de medidas para identificar, proteger moradores/residências e solucionar a situação, diante das alterações climáticas e tendência de chuvas mais intensas e prolongadas. **INVESTIGADO(S):** Município de Sinimbu. **LOCAL DO FATO:** Sinimbu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.004.252/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar e fazer cessar áreas de risco alto de inundação e alagamento no Município de Passo do Sobrado, conforme estudo do Serviço Geológico do Brasil (SGB), na região central (Entrada Alexandrino)

e nas localidades de Passo da Mangueira e de Taquari Mirim/Corredor Rosa (RS 405), e nas proximidades da Igreja Evangélicos/Crentes e do Arroio Sobrado, para identificar, proteger moradores/residências e solucionar a situação, diante das alterações climáticas e tendência de chuvas mais intensas e prolongadas.. **INVESTIGADO(S):** Município de Passo do Sobrado. **LOCAL DO FATO:** Passo do Sobrado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.002.269/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar e fazer cessar áreas de risco ALTO (R3) no Distrito de Alto Boa Vista, Santa Cruz do Sul (setores 026_SGB - Estrada Bohnen/Linha Alto Boa Vista - Rio Pardiniho e 075_SGB - Arroio Taquari-Mirim, Linha Alto Boa Vista), atingidas por processos de deslizamento, rastejo e inundação, compelindo a realização de medidas pelo Município de Santa Cruz do Sul para identificar, proteger moradores/residências e solucionar a situação, diante das alterações climáticas e da tendência de eventos pluviométricos mais intensos e prolongados. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.002.264/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar e fazer cessar área de risco ALTO (R3), localizada na Rua Andreas Augusto Berlt, Bairro Esmeralda, em Santa Cruz do Sul (RS_SANTACR_SR_001_SGB), sujeita a deslizamentos, compelindo a adoção de medidas pelo Município de Santa Cruz do Sul para identificar, proteger moradores e residências expostos ao risco e implementar as intervenções necessárias para mitigação da situação, diante das alterações climáticas e da tendência de eventos pluviométricos mais intensos e prolongados. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.002.270/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar e fazer cessar área de risco ALTO (R3) na Zona Industrial II (SR_049_SGB - acesso sem denominação 1), em Santa Cruz do Sul, atingida por inundação, compelindo a realização de medidas pelo Município de Santa Cruz do Sul para identificar, proteger moradores/residências e solucionar a situação, diante das alterações climáticas e tendência de chuvas mais intensas e prolongadas. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.002.274/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar e fazer cessar áreas de risco ALTO (R3) na Avenida dos Pampas/Arroio Levis Pedroso, Bairro Do Parque, Santa Cruz do Sul, atingidas por inundação, compelindo a realização de medidas pelo Município de Santa Cruz do Sul para identificar, proteger moradores/residências e solucionar a situação, diante das alterações climáticas e tendência de chuvas mais intensas e prolongadas.. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO



Porto Alegre, 24 de setembro de 2026

Edição n. 4351

PROCEDIMENTO: 00861.002.266/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar e fazer cessar áreas de risco ALTO (R3) no Bairro Pedreira (Travessa Krug e Rua Aristides Freitas), atingidas por processos de deslizamento, compelindo a realização de medidas pelo Município de Santa Cruz do Sul para identificar, proteger moradores/residências e solucionar a situação, diante das alterações climáticas e tendência de chuvas mais intensas e prolongadas. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.002.275/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar e fazer cessar áreas de risco ALTO (R3) na Rua Bahia, Bairro Ana Nery, Santa Cruz do Sul, atingidas por deslizamento, compelindo a realização de medidas pelo Município de Santa Cruz do Sul para identificar, proteger moradores/residências e solucionar a situação, diante das alterações climáticas e tendência de chuvas mais intensas e prolongadas. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.002.276/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar e fazer cessar áreas de risco ALTO (R3) no Bairro Faxinal Menino Deus (Corredor Municipal, Rua Dona Leopoldina e Rua 13 de Maio), em Santa Cruz do Sul, atingidas por deslizamentos, quedas de blocos e rastejo, compelindo a realização de medidas pelo Município de Santa Cruz do Sul para identificar, proteger moradores/residências e solucionar a situação, diante das alterações climáticas e da tendência de chuvas mais intensas e prolongadas. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.002.263/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar e fazer cessar áreas de risco muito alto (R4) e alto (R3) no Bairro Renascença, na RSC-287 (km 103 e km 104), Santa Cruz do Sul, atingidas por deslizamento, rastejo e queda de blocos, compelindo a realização de medidas pelo Município de Santa Cruz do Sul para identificar, proteger moradores/residências e solucionar a situação, diante das alterações climáticas e tendência de chuvas mais intensas e prolongadas. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.002.268/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar e fazer cessar áreas de risco ALTO (R3) no Distrito de Alto Paredão (Estrada Linha Arroio do Tigre e na Estrada Linha Femiano, Linha Castelhanos), em Santa Cruz do Sul, compelindo a realização de medidas pelo Município para identificar, proteger moradores/residências e solucionar a situação, diante das alterações climáticas e tendência de chuvas mais intensas e prolongadas. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.002.267/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar e fazer cessar área de risco alto (R3) na Rodovia ERS-418 (divisa Sede/Boa Vista), atingida por deslizamento e queda de blocos, compelindo a realização de medidas pelo Município de Santa Cruz do Sul para identificar, proteger moradores/residências e solucionar a situação, diante das alterações climáticas e tendência de chuvas mais intensas e prolongadas. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.002.271/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** investigar e fazer cessar áreas de risco alto (R3) em Monte Alverne (ERS-418 e Ruas Gustavo B. Mohr e Walter Schlosser) e em Maranata (ERS-418/Linha Nova), atingidas por inundação, deslizamento e queda de blocos, compelindo a realização de medidas pelo Município de Santa Cruz do Sul para identificar, proteger moradores/residências e solucionar a situação, diante das alterações climáticas e tendência de chuvas mais intensas e prolongadas. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01522.000.666/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Diego Corrêa de Barros. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **OBJETO:** Averiguar possíveis irregularidades estruturais, ausência PPCI, prédio CMVSM. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01868.001.130/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Dax Barreto Bogo. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. **OBJETO:** Denúncia informa que oficinas localizadas na Rua Saquarembó vêm ocupando irregularmente calçadas e via pública com veículos e sucatas, realizando reparos na rua em desacordo com o art. 179 do CTB. Relata-se ainda poluição decorrente de solda e limpeza de peças com óleo, além de caminhão estacionado em frente a garagem, causando transtornos ao trânsito e à vizinhança. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Santa Vitória do Palmar.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01884.000.480/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Sepé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marlise Martino Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé. **OBJETO:** Apurar possível parcelamento irregular do solo mediante sucessivas alienações de frações ideais do imóvel rural objeto da matrícula nº 15.464 do Registro de Imóveis de São Sepé, situado na localidade de Santa Terezinha, em Vila Nova do Sul, inclusive áreas inferiores à fração mínima de parcelamento, identificando os responsáveis, os adquirentes, a destinação e a ocupação das parcelas e eventuais repercussões urbanísticas, ambientais, registrares e agrárias. **INVESTIGADO(S):** Ildefonso Schaf Moraes, Mara Eliane Machado Moraes. **LOCAL DO FATO:** São Sepé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.004.251/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando



Porto Alegre, 24 de setembro de 2026

Edição n. 4351

Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: investigar e fazer cessar áreas de risco no Município de Sinimbu (12 setores de acordo com o Serviço Geológico do Brasil), compelindo a realização de medidas para identificar, proteger moradores/residências e solucionar a situação, diante das alterações climáticas e tendência de chuvas mais intensas e prolongadas. INVESTIGADO(S): Município de Sinimbu. LOCAL DO FATO: Sinimbu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00861.004.252/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: investigar e

fazer cessar áreas de risco alto de inundação e alagamento no Município de Passo do Sobrado, conforme estudo do Serviço Geológico do Brasil (SGB), na região central (Entrada Alexandrino) e nas localidades de Passo da Mangueira e de Taquari Mirim/Corredor Rosa (RS 405), e nas proximidades da Igreja Evangélicos/Crentes e do Arroio Sobrado, para identificar, proteger moradores/residências e solucionar a situação, diante das alterações climáticas e tendência de chuvas mais intensas e prolongadas. INVESTIGADO(S): Município de Passo do Sobrado. LOCAL DO FATO: Passo do Sobrado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de setembro de 2026.

CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,
Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÃO DE CARÁTER GERAL Nº 01/2026 – CGMP/RS

Dispõe sobre o dever de reserva, a vedação ao exercício de atividade político-partidária, o combate à desinformação e o uso das redes sociais e dos mecanismos de inteligência artificial pelos membros do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.669, de 17 de julho de 1982, bem como pela Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 28, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 7.669/1982, e art. 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, recomendações, sem caráter vinculativo, aos órgãos de execução;

CONSIDERANDO o atual cenário tecnológico, marcado pela utilização de ferramentas de Inteligência artificial na produção e disseminação de desinformação;

CONSIDERANDO as diretrizes definidas na Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP 01/2016, sobre a liberdade de expressão, a manifestação em redes sociais e o uso do e-mail institucional e as Dez Orientações de Conduta do TSE para as Eleições 2026, também aplicáveis aos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Resolução TSE 23.732/2024, que estabelece regras para o uso de inteligência artificial, impõe o dever de cuidado no combate à desinformação e disciplina o tratamento de dados pessoais e o impulsionamento de conteúdos no processo eleitoral;

CONSIDERANDO a vedação ao exercício de atividade político-partidária por membro do Ministério Público (art. 128, § 5º, II, “e”, da Constituição Federal, e art. 4º-A, V, da Lei Estadual nº 6.536/1973);

CONSIDERANDO que a vedação de atividade político-partidária aos membros do Ministério Público não se restringe à prática de atos decorrentes de filiação e vínculo partidários, abrangendo, também, a demonstração de oposição ou de apoio público a candidato, partido político ou projeto político a ele associado;

CONSIDERANDO que a vedação de atividade político-partidária pode abranger a adesão digital (“curtidas”, compartilhamentos e interações) e o uso de ferramentas de inteligência artificial para a manipulação de informações de relevância eleitoral;

CONSIDERANDO que é dever do membro do Ministério Público manter conduta ilibada, nos espaços públicos e privados, inclusive nas redes sociais, e que a liberdade de expressão não pode ser utilizada para desrespeitar a proibição constitucional do exercício de atividade político-partidária;

CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público está sujeito ao dever de reserva, decorrente dos princípios da independência funcional, da imparcialidade, da impessoalidade, da dignidade do cargo e da preservação da confiança da sociedade na Instituição, devendo pautar suas manifestações públicas pela discrição, prudência e autocontenção, especialmente em períodos eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP 261/2023 (Código de Ética do Ministério Público brasileiro), em especial nos seus arts. 2º, 9º, 12, 14, 15, 19, 23 e 34;

CONSIDERANDO que as manifestações em redes sociais podem ser associadas à instituição, em razão da função pública exercida pelo membro





Porto Alegre, 24 de setembro de 2026

Edição n. 4351

do Ministério Público, e que o e-mail funcional tem natureza estritamente institucional;

CONSIDERANDO que a liberdade de expressão deve ser exercida, no espaço público em harmonia com os deveres e vedações previstos aos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a impessoalidade e a imparcialidade em relação a candidatos e a atividade político-partidária devem ser respeitadas pelo Ministério Público e por seus membros;

RESOLVE expedir a presente **RECOMENDAÇÃO**:

Art. 1º Os membros do Ministério Público devem agir com reserva, discrição e autocontenção em suas manifestações públicas, abstendo-se da emissão de opiniões que, direta ou indiretamente, configurem apoio ou oposição a candidaturas, partidos ou projetos políticos a eles associados, de modo a preservar a imparcialidade e a credibilidade da instituição.

Art. 2º No uso de redes sociais, grupos de aplicativos de mensagens ou outros canais de difusão de ideias, os membros do Ministério Público devem:

I - abster-se de divulgar escolhas políticas pessoais ou críticas que ponham em dúvida a integridade do sistema de votação;

II - observar que interações digitais ("curtidas", compartilhamentos e emojis) em conteúdos político-partidários podem ensejar alegação de atividade vedada;

III - abster-se da difusão de conteúdos desinformativos (*fake news*) ou manipulados (*deepfakes*) relativos ao processo eleitoral ou seus participantes, inclusive pelo uso de ferramentas de Inteligência artificial;

IV - evitar a publicação ou a replicação de textos, imagens e arquivos de áudio e vídeo que possam caracterizar atividade político-partidária, conter desinformação ou disseminar notícias falsas.

Art. 3º A liberdade de cátedra não exclui a vedação do exercício de atividade político-partidária.

Art. 4º O e-mail funcional deve ser utilizado exclusivamente para a realização de atividades institucionais, zelando pelo decoro pessoal e agindo com urbanidade no trato com os destinatários das mensagens, observando o disposto no art. 1º desta Recomendação.

Art. 5º Os membros do Ministério Público devem abster-se da participação em eventos públicos que possam apresentar caráter de campanha eleitoral ou de promoção pessoal de candidatos, pré-candidatos ou partidos políticos, e zelar pela neutralidade política em interações com essas pessoas, em observância às diretrizes do Tribunal Superior Eleitoral.

Expeça-se ofício circular para ciência dos membros do Ministério Público.

Publique-se.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Porto Alegre, 23 de setembro de 2026.

FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTO,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL



1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
102ª ORDINÁRIA	14/09/2026	14h	Reunião em formato híbrido

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	João Cláudio Pizzato Sidou – Presidente	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Paulo da Silva Cirne Vice-Presidente	Ministério Público do Rio Grande do Sul
3.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
4.	Cassiano Pereira Cardoso	Ministério Público do Rio Grande do Sul
5.	Isa Carla Osterkamp	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - RS





Porto Alegre, 24 de setembro de 2026

Edição n. 4351

6.	Millene Medina	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - RS
7.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública - RS
8.	Jocélio Nissel Cunha	Hospital de Clínicas de Carazinho
9.	Márcia Helena Koboldt Cavalcante	Centro de Integração de Redes
10.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria
11.	Patrícia Cibils	Procuradora-Geral do Estado do RS

3.2. Ausências Justificadas

	CONSELHEIRO(A)	MPRS
1.	Cristiane Pias Viana Zwierzinski	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - RS
2.	Janaína Timm de Souza	Secretaria da Cultura - RS

3.2. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

a.	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	MPRS
1.	Fernanda Weiand	Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica
	SERVIDOR(A)	MPRS
2.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Assessoria Jurídica
3.	Sérgio de Oliveira Guimarães	Assessoria Jurídica
4.	Tatiana Borda Lenard – secretariou a sessão	Secretária Executiva

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da 101ª Sessão Ordinária – DEMP do dia 18/08/2026, respectivamente. – disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	---
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	
3.	Projeto: “ Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES ”; Análise Reconsideração. Relator: Cassiano Pereira Cardoso .	02456.000.658/2026
4.	Projeto: “ Equipagem para os Centros da Juventude ”, Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – RS. Prestação de Contas Final. Relatora: Patrícia Cibils	02456.000.425/20223
5.	Assuntos Gerais.	

5. EXPEDIENTE

Constatada a presença de quórum, o **Presidente** declarou aberta a sessão às 14h00min.

5.1. Publicação de ata.

O **Presidente** comunicou a publicação da ata da **101ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 18/08/2026, disponível em <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **Presidente** informou dados de **saldo financeiro** e **ingresso de receita** do FRBL.

Saldo Financeiro	
Data	Cc FRBL
13/07/2026	R\$ 113.334.303,58
10/08/2026	R\$ 118.915.687,75
14/09/2026	R\$ 120.771.627,62

Ingresso de receita 2026	
Junho	R\$ 2.837.437,84
Julho	R\$ 5.581.384,17
Agosto	R\$ 1.855.939,87





Porto Alegre, 24 de setembro de 2026

Edição n. 4351

5.3. Projeto: “Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES”; Análise Reconsideração. Relator: **Cassiano Pereira Cardoso**.

Termo FPE nº	2296/2022
Valor (FRBL)	R\$ 3.471.400,00
Contrapartida	R\$ 240.000,00

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra ao Conselheiro Relator.

O Conselheiro fez o uso da palavra e informou que, após nova análise técnica, financeira e jurídica, foi constatado aporte adicional de recursos próprios no valor de R\$ 195.115,98, afastando-se a existência de prejuízo ao FRBL e, consequentemente, a necessidade de manutenção das glosas anteriormente aplicadas. Permaneceram ressalvas quanto à ausência de comprovação documental direta da movimentação de R\$ 16.485,60 e à realização do aporte adicional sem prévia formalização. Ao final, foi apresentado voto pelo acolhimento parcial do pedido de reconsideração, mantendo-se a aprovação das contas com ressalvas, afastando-se as glosas e autorizando-se a restituição de R\$ 22.041,14 ao CIGRES, condicionada à confirmação de que o valor corresponde exclusivamente ao saldo não utilizado de recursos próprios.

Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovado, por unanimidade, o acolhimento parcial do pedido de reconsideração apresentado pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, nos termos do voto analisado.

5.4. Projeto: “Equipagem para os Centros da Juventude”, Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – RS. Prestação de Contas Final. Relatora: **Patrícia Cibils**

Termo FPE nº	346/2023
Valor (FRBL)	R\$ 992.264,40
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra à Conselheira Relatora.

A Conselheira fez o uso da palavra e informou que foram identificadas algumas ocorrências e ressalvas pela fiscalização, relacionadas, entre outros aspectos, à entrega de parte dos bens, a questões financeiras, à realização de pagamento fora do período de vigência e à aquisição excedente de seis unidades de geladeiras sem autorização prévia. Destacou, contudo, que, após os esclarecimentos e documentos apresentados pela Secretaria, a fiscalização manifestou-se favoravelmente à prestação de contas, com ressalvas. Registrou, ainda, que a Assessoria Jurídica, considerando os pareceres técnico, fiscal e financeiro, bem como os elementos constantes dos autos e o efetivo atingimento da finalidade pública do convênio, manifestou-se pela aprovação da prestação de contas final com ressalvas, mantendo-se o ressarcimento dos valores pagos fora do prazo de vigência.

Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada, por unanimidade, a prestação de contas final, com ressalvas, mantendo-se o ressarcimento dos valores pagos fora do prazo de vigência, nos termos do voto analisado.

5.5. Assuntos Gerais

O **Presidente**, nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos pelo comparecimento e trabalho, ficando prevista a realização da **103ª Sessão Ordinária** no dia **13 de outubro de 2026**. A sessão foi encerrada às 14h30min.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

TATIANA LENARD,
Secretária Executiva